

A RELAÇÃO DE CONDICIONALIDADE ENTRE ORAÇÕES COMPLEXAS JUSTAPOSTAS SOB A PERSPECTIVA FUNCIONALISTA

Denilson Pereira de Matos¹, Cláudia Cristina Coelho Sampaio²
Geislane da Costa Rabelo³

1 - Professor do DLCV/UFPB – Doutor em Estudos Lingüísticos (UFF) -
denilson@cchla.ufpb.br – João Pessoa – Paraíba – Brasil

2 – Especialista em Ciências da Linguagem com ênfase em Gramática e Linguística

pela Universidade Castelo Branco – UCB – Rio de Janeiro – RJ, graduada em Letras

3 – Especialista em Ciências da Linguagem com ênfase em Gramática e Linguística

pela Universidade Castelo Branco – UCB – Rio de Janeiro – RJ, graduada em Letras

Data de recebimento: 07/10/2011 - Data de aprovação: 14/11/2011

RESUMO

O objetivo deste artigo é reavaliar alguns conceitos cristalizados pela gramática tradicional no que diz respeito à articulação entre orações. Para isso, pretende-se mostrar a relação de condicionalidade entre orações complexas justapostas. A gramática prescritiva normativa não contempla as relações circunstanciais implícitas entre as cláusulas, privilegiando o critério sintático. Portanto, foi realizada uma análise fundamentada no funcionalismo, uma vez que essa teoria baseia-se no uso da língua dentro de um contexto funcional-discursivo em que os aspectos semânticos e pragmáticos sobrepõem-se aos sintáticos.

PALAVRAS-CHAVE: articulação de orações, discurso, funcionalismo

THE CONDITIONAL RELATION BETWEEN JUXTAPOSED COMPLEX CLAUSES ACCORDING TO THE FUNCTIONALIST PERSPECTIVE

ABSTRACT

This article aims to review some concepts proposed by traditional grammar regarding clause combination. It is pretended to show the conditional relation between juxtaposed complex clauses according to the functionalist perspective. Normative grammar doesn't consider the implicit circumstantial relations between complex clauses, favouring the syntactic aspects. Therefore, the functionalism was chosen to support the present study because this theory is based on language use inserted in a functional discourse context, in which semantic and pragmatic aspects override the syntactic ones.

KEYWORDS: clause combining, discourse, functionalism

INTRODUÇÃO

Ao analisar orações complexas, especificamente as orações justapostas, verificou-se uma relação de condicionalidade entre elas, embora, sob o critério sintático, sejam consideradas independentes. Essa relação de condicionalidade, estabelecida pelo uso, pode ser percebida em orações como “Provou, gostou” (“Se provar, vai gostar”). Esta análise torna-se possível graças à visão funcionalista, já que essa corrente concebe a estrutura gramatical incluída em uma situação comunicativa.

O presente artigo tem como objetivo reavaliar alguns conceitos cristalizados pela gramática tradicional e mostrar outras possibilidades de análise, considerando o contexto de uso.

Portanto, este estudo será realizado sob o ponto de vista funcionalista a partir de DECAT (2001), DIK (1978), GIVÓN (1990, 1995), HALLIDAY (1985), HOPPER & TRAGOUTT (1993), MARTELOTTA (2003, 2010) MATHIESSEN & THOMPSON (1988) e NEVES (1997, 2011) considerando o usuário da língua e como ele organiza seu discurso, levando-se em conta não somente os aspectos estruturais, mas também os aspectos pragmáticos.

Primeiramente, serão apresentados os pressupostos teóricos que fundamentam nossa pesquisa: o funcionalismo e seus princípios. Em seguida, serão apresentados alguns conceitos importantes para a realização do presente estudo sobre subordinação, coordenação e justaposição na perspectiva prescritiva da gramática tradicional e na perspectiva discursiva da linguística funcionalista. Será destacada, dentro da abordagem funcional, uma das estratégias discursivas utilizadas pelo falante – a articulação entre orações – em que verificamos os fenômenos da parataxe, hipotaxe, e hipotaxe por justaposição, defendida por DECAT (2001).

Como pesquisadores, verificamos a necessidade de mostrar que existem outras possibilidades que vão além dos aspectos estruturais da língua. Isso pode ser corroborado pela vertente funcionalista, cuja teoria baseia-se no uso e considera a língua do ponto de vista do contexto linguístico e da situação extralingüística.

FUNCIONALISMO

O Funcionalismo surgiu a partir das concepções de estudiosos que integraram o Círculo Linguístico de Praga em 1928. Para esses linguistas,

a língua é concebida como um instrumento de comunicação, que, como tal, não pode ser analisada como um objeto autônomo, mas como uma estrutura maleável, sujeita a pressões oriundas das diferentes situações comunicativas, que ajudam a determinar sua estrutura gramatical. (MARTELOTTA, 2003, p. 20)

Conforme MATOS (2011, p24), “a teoria funcionalista da linguagem pode ser entendida como uma possibilidade de análise dos fenômenos da língua, sob uma concepção que vê seus elementos em uso”. Assim, o funcionalismo concebe a língua como um objeto não autônomo, mas dinâmico, maleável, já que é moldada pelo uso, relacionando-a aos processos utilizados pelos falantes na construção do discurso. São por esses aspectos, principalmente, que esse modelo funcionalista diverge da teoria formalista, considerando que essa, diferentemente, examina a

língua como um objeto autônomo, preocupando-se com suas características internas, estudando, apenas, as formas linguísticas e não a sua função na comunicação.

A aplicação dos termos *funcionalismo* e *abordagem funcionalista* não se restringe à Escola de Praga, mas também são usados em qualquer abordagem ligada à análise das funções dos meios linguísticos de expressão.

Entre alguns dos principais representantes da corrente funcionalista estão HALLIDAY (1985) e DIK (1978), que compartilham as concepções do Círculo Linguístico de Praga.

HALLIDAY (1985) propõe uma teoria funcionalista sistêmica, na qual o enunciado não parte de uma estrutura abstrata, mas das escolhas que o falante faz quando o compõe para um propósito específico, produzindo significado.

HALLIDAY (1985 *apud* NEVES, 2011:16) diz que “as formas da língua são meios para um fim, não um fim em si mesmas”.

Assim como Halliday, Dik busca construir sua teoria dentro do próprio sistema, considerando a natureza funcional da linguagem. Para DIK (1978 *apud* NEVES, 1997:19), a língua é vista como instrumento de interação social, cujo objetivo principal é estabelecer relações comunicativas entre os usuários.

GIVÓN (1995 *apud* NEVES, 1997:3) é outro importante estudioso funcionalista que concebe a língua como um sistema não-autônomo:

Todos os funcionalistas assumem o postulado da não autonomia: a língua (e a gramática) não pode ser descrita como um sistema autônomo, já que a gramática não pode ser entendida sem referência a parâmetros como cognição e comunicação, processamento mental, interação social e cultural, mudança e variação, aquisição e evolução.

Givón e Dik compartilham da teoria da integração entre os componentes da gramática (sintático, semântico e pragmático), característica de qualquer paradigma funcionalista.

No Brasil, Neves é uma das principais seguidoras da linha funcionalista de Halliday e Dik. Suas pesquisas concentram-se nas relações entre gramática e discurso, ou seja, as relações entre estrutura e função. Apresenta, assim, estudos sobre a gramática funcional, em que noções pragmáticas – relativas às escolhas do falante em seu enunciado – estão presentes. Para NEVES (1997:15), toda abordagem de cunho funcionalista considera a competência comunicativa do usuário da língua.

Sendo assim, a teoria funcionalista preocupa-se em estudar, principalmente, as estruturas gramaticais da língua e os diferentes contextos em que são utilizadas, levando-se em consideração as escolhas do falante ao construir seu discurso e as reais situações de uso.

Além dos teóricos acima, outros autores funcionalistas embasarão o estudo da articulação entre orações complexas que é o foco de análise deste artigo.

METODOLOGIA

O procedimento metodológico segue a orientação de ordem bibliográfica, objetivando inicialmente uma revisão teórica que observa as prerrogativas da postura tradicional de gramática da língua portuguesa, visando, numa segunda ótica, a perspectiva de cunho funcionalista. Depois das verificações consideradas

relevantes para o curso do trabalho, propôs-se a abordagem de textos de propaganda (que podem ser vistos e ouvidos, a partir do acesso do link que acompanha cada oração/trecho, por meio da ferramenta *youtube*), com a intenção de confirmar as proposições sugeridas ao longo de trabalho.

SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO NA PERSPECTIVA PRESCRITIVA DA GRAMÁTICA TRADICIONAL

Selecionada observando-se apresentaremos os postulados de alguns autores de obras que seguem uma postura cristalizada, como BECHARA (2004), CUNHA & CINTRA (1985) e ROCHA LIMA (2005). Ressalte-se que o termo 'gramática tradicional' é observado como um dos modelos teóricos criados pelos cientistas a fim de explicar o funcionamento da língua, conforme MARTELOTTA (2010, p.45 e 46):

A chamada gramática tradicional, utilizada como modelo teórico para a abordagem e o ensino da nossa língua nas escolas, tem origem em uma tradição de estudos de base filosófica que se iniciou na Grécia antiga. (...) A gramática grega apresentava uma preocupação normativa, ou seja, assumia a incumbência de ditar padrões que refletissem o uso ideal da língua grega.

Na abordagem tradicional, a articulação entre cláusulas é apresentada através de dois processos de estruturação sintática: a coordenação e a subordinação; que são caracterizados, propriamente, em termos de dependência e independência. Essas orações são classificadas geralmente fora do contexto de uso e também com a mescla dos critérios sintáticos e semânticos, prevalecendo o primeiro.

Para BECHARA (2004:462), a subordinação caracteriza-se como

uma oração independente do ponto de vista sintático, que sozinha, considerada como uma unidade material, constitui um texto, se este nela se resumir, como em *A noite chegou*, pode, pelo fenômeno de estruturação das camadas gramaticais conhecido por *hipotaxe* ou *subordinação*, passar a uma camada inferior e aí funcionar como pertença, como membro sintático de outra unidade; O caçador percebeu que *a noite chegou*.

E, as "Orações coordenadas são orações sintaticamente independentes entre si e que se podem combinar para formar *grupos oracionais* ou *períodos compostos*." (BECHARA, 2004:476)

Segundo CUNHA & CINTRA (1985:583; 581), "as orações subordinadas funcionam sempre como termos essenciais, integrantes ou acessórios de outras orações". Essas orações subordinadas não possuem autonomia gramatical, ou seja, são dependentes de outra oração denominada principal. Além disso, desempenham uma função sintática em relação a essa principal. Já as orações coordenadas, de acordo com os autores referidos, "nunca são termos de outra oração nem a ela se refere; pode relacionar-se com outra coordenada, mas em sua integridade". Essas orações são consideradas autônomas, isto é, independentes.

De acordo com ROCHA LIMA (2005:261), "No período composto por subordinação, há uma oração *principal*, que traz presa a si, como *dependente*, outra ou outras. Dependentes, porque cada um tem seu papel como um dos termos da oração principal".

Já o período composto por coordenação constitui-se pela “comunicação de um pensamento em sua integridade, pela sucessão de orações *gramaticalmente* independentes – eis o que constitui o período composto por coordenação.” (ROCHA LIMA, 2005:260).

Percebe-se, portanto, que, em geral, baseando-se nas gramáticas tradicionais, as orações subordinadas caracterizam-se pela dependência sintática, considerando que exercem função sintática em relação à oração principal. E, as orações coordenadas, por independência sintática, já que possuem sentido completo.

JUSTAPOSIÇÃO

Na gramática tradicional, a justaposição de orações é caracterizada pela ausência de conectivos. ROCHA LIMA (2005:262) diz: “As orações justapostas, sem prejuízo da ‘função’ que desempenhem na principal, aditam-se a esta sem a mediação de conectivo e têm ‘forma’ de oração independente – isto é, estão isentas de servidão gramatical.”

Assim como Rocha Lima, Cunha & Cintra privilegiam o aspecto sintático ao definir justaposição. Para eles, as orações justapostas são colocadas uma ao lado da outra, sem qualquer conectivo que as enlace (CUNHA & CINTRA, 1985).

As definições apresentadas para justaposição pelos gramáticos mencionados se aplicam à forma como se dá a articulação entre as orações, desprezando a relação semântica entre elas.

Por outro lado, BECHARA (2004:479) privilegia o aspecto sintático-semântico ao falar de justaposição:

(...) as orações podem encadear-se como ocorre com os termos sintáticos dentro da oração, sem que venham entrelaçadas por unidades especiais; basta-lhes apenas a sequência, em geral proferidas com contorno melódico descendente e com pausa demarcadora, assinalada quase sempre na escrita por vírgulas, ponto e vírgula e ainda por dois pontos...

As orações justapostas apresentam independência sintática e estreito relacionamento semântico, aproximando-se da parataxe ou coordenação (BECHARA, 2009).

BECHARA (2004:507; 508) também menciona as orações justapostas de valor contextual adverbial, em que, no nível textual, podem apresentar interpretações com valor adverbial, tais como: concessivas (Sairemos, aconteça o que acontecer), condicionais (Tivesse eu dinheiro, conheceria o mundo), temporais (Não lhe escrevia fazia meses) e finais (“Cala-te já, minha filha, *ninguém te oiça mais falar.*”).

Sendo assim, nota-se que, de acordo com a gramática tradicional, a justaposição de orações é um processo formal que ocorre no binômio coordenação/subordinação, quando se articulam sem a presença de conectivos.

Diferentemente da visão tradicional, na perspectiva funcionalista, a justaposição é vista como uma forma de combinação entre orações em que se considera a relação inferencial (semântica) entre elas, e não apenas o processo formal que as une.

A articulação entre cláusulas sob o ponto de vista funcionalista será abordada mais detalhadamente na seção sobre coordenação e subordinação.

SUBORDINAÇÃO E COORDENAÇÃO NA PERSPECTIVA DISCURSIVA DA LINGUÍSTICA FUNCIONAL: PARATAXE E HIPOTAXE

Como observou-se no capítulo 3 deste artigo, na tradição, a relação entre as orações são estabelecidas por dois processos: a coordenação (parataxe) e a subordinação (hipotaxe). Esses processos, no entanto, são tratados isoladamente, fora de um contexto e são estudados sob o aspecto da (in) dependência sintática.

A abordagem funcionalista, contudo, estuda a língua relacionada a um contexto. Sendo assim, alguns autores funcionalistas estabelecem outros tipos de grau de integração entre orações que se diferenciam da dicotomia tradicional coordenação x subordinação.

HALLIDAY (1985 *apud* NEVES, 2011:228) apresenta dois eixos para determinar como as cláusulas se relacionam entre si, que são: (i) um sistema tático, que se refere à interdependência entre os elementos – a parataxe e a hipotaxe e (ii) um sistema lógico-semântico, que diz respeito à relação entre os processos – por expansão, que ocorre por elaboração, por extensão ou por realce; ou por projeção, que se expressa por uma locução ou por uma ideia.

Seguindo o pensamento de Halliday, NEVES (2011:228) explica que a parataxe é “uma relação de simples ‘continuação’ entre elementos que vêm um em seguida ao outro” e hipotaxe “sustenta uma relação de ‘dominação’ entre um elemento modificador e um modificado”. Fora desse eixo tático, Halliday aponta as relações de encaixamento em que “uma oração não compõem diretamente o enunciado do ato da fala: ela funciona como constituinte da estrutura de um sintagma que, por sua vez, é constituinte da frase”.

HOPPER & TRAUGOTT (1993 *apud* RODRIGUES, 2004:50) propõem um *continuum* para a combinação de cláusulas, que vai da parataxe à subordinação, passando pela hipotaxe:

- a) **Parataxe** – implica independência relativa, em que o vínculo entre as orações depende apenas do sentido e relevância das orações entre elas;
- b) **Hipotaxe** – implica interdependência entre um núcleo e margens, mas não encaixamento de toda a margem em um constituinte do núcleo;
- c) **Subordinação** – implica dependência completa entre núcleo e margem e, portanto, encaixamento de toda a margem dentro de um constituinte do núcleo.

Observemos o quadro estabelecido por HOPPER & TRAUGOTT (1993 *apud* DIAS, 2009:29):

Parataxe > Hipotaxe > Subordinação

- dependente	+ dependente	+ dependente
- encaixada	- encaixada	+ encaixada

No continuum de Hopper & Traugott a subordinação implica dependência e encaixamento; a parataxe caracteriza-se pela não-dependência e não-encaixamento, e a hipotaxe distingue-se pela dependência e pelo não-encaixamento sintático.

MATHIESSEN & THOMPSON (1988 *apud* NEVES, 2011:229), e GIVÓN (1990 *apud* NEVES, 2011:231) concordam que a retórica e o contexto devem ser

levados em consideração ao analisar o grau de integração/dependência entre as orações complexas.

Mathiessen & Thompson propõem que a avaliação do grau de interdependência entre as orações complexas de um enunciado não deve se restringir ao nível interno da frase. Aliado a isso, devem-se considerar também suas funções discursivas. Ainda segundo esses autores, podem ser estabelecidas relações retóricas de causa, condição, concessão, etc. ao analisar a combinação entre as orações.

Assim como Mathiessen & Thompson, Givón também sugere que a integração entre as orações ultrapassa o nível sintático. Para ele, o grau de interdependência entre as orações implica o contexto em que são usadas. Do ponto de vista semântico, podem ser estabelecidas entre as orações e seu contexto imediato noções retóricas de temporalidade, condicionalidade, causalidade, concessão, propósito, etc.

DECAT (1999 *apud* SANTOS, 2009:69), baseando-se em alguns autores funcionalistas, entre eles Halliday e Mathiessen & Thompson, revê a classificação das orações subordinadas e as subdivide em dois grupos: estruturas de encaixamento, que incluem as subordinadas substantivas e as adjetivas restritivas, e as estruturas de hipotaxe, que abrangem as adverbiais e as adjetivas explicativas. Neste trabalho, destaca-se a hipotaxe adverbial, já que o enfoque é a relação de condicionalidade entre as orações.

Portanto, pode-se diferenciar a hipotaxe – ou subordinação – da visão tradicional, da hipotaxe e da subordinação da visão funcionalista, segundo a qual uma cláusula subordinada pressupõe encaixamento sintático em outra. Por outro lado, na combinação de cláusulas por hipotaxe não há encaixamento sintático ou dependência, mas sim uma interdependência decorrente da relação lógico-semântica entre elas que se dá no nível das funções discursivas.

HIPOTAXE POR JUSTAPOSIÇÃO

Como mencionado no capítulo 3, a justaposição de orações é tratada pela gramática tradicional somente pelo critério sintático, em que as cláusulas são colocadas uma ao lado da outra sem a presença de conectivos e são independentes entre si.

Entretanto, do ponto de vista funcionalista, que prioriza o discurso e o contexto de uso, a definição tradicional para justaposição não é suficiente para explicar as relações implícitas que há nos enunciados. Como já foi visto no item 4.1, os autores procuraram uma interpretação para a articulação de orações sob o ponto de vista funcional do discurso, em que o grau de interdependência entre as cláusulas está relacionado à ligação lógico-semântica entre elas e às diversas relações retóricas implícitas.

Para HOPPER E TRAUGOTT (1993 *apud* DIAS, 2009:45), a justaposição é o tipo de relação mais simples que ocorre entre as cláusulas, em que a ligação entre elas é explicitada sem conectivos, constituindo, assim, uma relação implícita. Sendo assim, a relação semântica entre as orações justapostas necessita de processos inferenciais para que o elo entre elas seja estabelecido.

A justaposição também é um processo que HOPPER E TRAUGOTT (1993 *apud* DIAS: 45) consideram existir a partir da hipotaxe, quando há cláusulas

adjetivas relativas e orações adverbiais, cujas relações proposicionais ocorrem por inferência.

A hipotaxe por justaposição, portanto, seria uma opção organizacional do discurso, em que, mais do que a presença formal de um conectivo entre as cláusulas, o primordial seria a inferência, ou seja, o tipo de proposição relacional que surge da articulação entre essas cláusulas.

Para ratificar a teoria exposta, seguem alguns exemplos nos quais ocorre hipotaxe por justaposição.

(i) *Tá na vitrine, tá na C&A.*” (Campanha publicitária das Lojas C&A)

Fonte:<http://www.youtube.com/user/gegoncalves?blend=11&ob=5#p/a/u/2/9qbUS3X2ZOI>

Paráfrase: Se está na moda, está na C&A.

(ii) “*Mandou, chegou.*” (Campanha publicitária dos Correios sobre o serviço de Sedex)

Fonte: <http://www.youtube.com/watch?v=VTY4laOTWMc>

Paráfrase: Se mandar como Sedex, vai chegar.

(iii) “*Provou, gostou.*” (Campanha publicitária da empresa Procter & Gamble)

Fonte: www.provougostou.com.br

Paráfrase: Se provar, vai gostar.

(iv) *Ajoelhou, tem que rezar.* (Provérbio popular)

Fonte: <http://www.fraseseproverbios.com/ditos-populares.php>

Paráfrase: Se ajoelhar, tem que rezar.

(v) *Abre a tua bolsa, abrirei a minha boca.* (Provérbio popular)

Fonte: <http://www.fraseseproverbios.com/ditos-populares.php>

Paráfrase: Se abrires a tua bolsa, abrirei a minha boca.

(vi) *Quem semeia vento, colhe tempestade.* (Provérbio popular)

Fonte: <http://www.fraseseproverbios.com/ditos-populares.php>

Paráfrase: Se semear vento, vai colher tempestade.

Ao analisar as paráfrases dos exemplos selecionados, observa-se o caráter adverbial implícito – relação de condicionalidade – entre as cláusulas justapostas.

O fator que determinará a proposição relacional é o contexto, ou seja, a relação de circunstância será percebida através de processos inferenciais, conforme sugerido por DECAT (2001, *apud* DIAS, 2009:51): “o que vai decidir qual aspecto da proposição relacional é mais relevante é o contexto discursivo, bem como a função hipotática adverbial, esteja ela justaposta ou com conectivo conjuntivo.”

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente trabalho, pretendeu-se mostrar outras possibilidades de interpretação da relação entre orações complexas que não são contempladas pela gramática tradicional.

Observou-se que a gramática normativa trata a estrutura gramatical fora de um contexto, apresentando a articulação de orações sob a dicotomia coordenação (parataxe) e subordinação (hipotaxe). Assim, verifica-se que a abordagem tradicional privilegia o aspecto sintático ao analisar essas orações.

Por outro lado, a abordagem funcionalista baseia-se no uso e observa a língua dentro de um contexto linguístico e da situação extralingüística.

Diferentemente da visão tradicional, o funcionalismo apresenta uma análise para a combinação de cláusulas, propondo outros tipos de grau de integração entre orações. É sugerido um *continuum* que vai da parataxe à subordinação, passando pela hipotaxe, em que o grau de interação está relacionado com o nível de dependência e encaixamento entre as cláusulas. A perspectiva funcionalista também propõe que a integração entre as orações ultrapassa o nível sintático, levando em consideração o contexto – aspectos semânticos e pragmáticos – em que estão inseridas.

Portanto, foi possível estabelecer a relação de condicionalidade entre orações complexas justapostas ao realizar o estudo com base na abordagem funcionalista.

Nos exemplos apresentados, verificou-se a ocorrência da hipotaxe por justaposição, já que as orações apresentaram um grau de interdependência que está relacionado ao elo lógico-semântico existente entre elas, apesar de não haver a presença formal de um conectivo.

Dessa forma, confirma-se a relação de condicionalidade entre as cláusulas justapostas, uma vez que esse aspecto circunstancial é percebido através de processos inferenciais decorrentes do contexto de uso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. Rio de Janeiro: Lucerna, ed. revista e ampliada, 2004.
- CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova gramática do português contemporâneo. 2a. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.
- DECAT, Maria Beatriz Nascimento. **Por uma abordagem da (in) dependência de cláusulas à luz da noção de unidade informacional**. IN: SCRIPTA, v. 2, n. 4, p. 23-38, Belo Horizonte, 1999.
- _____. **A articulação hipotática adverbial no português em uso**. In: DECAT et alii (orgs). Aspectos da gramática do português: uma abordagem funcionalista. São Paulo: Mercado de Letras, 2001.
- DIAS, M. L. V. S. **A articulação hipotática em articulações adverbiais justapostas**. Rio de Janeiro, 2009. Dissertação (Mestrado) – UFRJ.
- DIK, S. C. **Functional grammar**. Dordrecht-Holland / Cinnaminson: Foris Publication, 1978.
- GIVÓN, T. **Syntax: A functional-typological introduction**. Amsterdam: John Benjamins, 1990. v. II.
- HALLIDAY, M. A. K. **An Introduction to functional grammar**. London: Edward Arnold Publishers, 1985.
- HOPPER, P. & TRAUGOTT, E. C. **Grammaticalization**. Cambridge: Cambridge University Press, 1993.

MATHIESSEN, C. & THOMPSON, S. **The structure of discourse and 'subordination'**. In: HAIMAN, J.; THOMPSON, S. A. (eds.). Clause combining in grammar and discourse. Amsterdam: John Benjamins, 1988, p. 275-329.

MATOS, Denilson Pereira de & SILVA, Camilo R.. **Sintaxe: abordagens Funcionalistas**. João Pessoa: Editora UFPB, 2011.

MARTELOTTA, Mario Eduardo & AREAS, Eduardo K. **A visão funcionalista da linguagem no século XX**. In: MARTELOTTA et alii (orgs). Linguística funcional: teoria e prática. Rio de Janeiro: DP&A/Faperj, 2003.

_____. **Conceitos de gramática**. In: Manual de Linguística. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2010.

NEVES, Maria Helena de Moura. **A gramática funcional**. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

_____. **Texto e gramática**. 1^a. ed. São Paulo: Contexto, 2011.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. **Gramática normativa da língua portuguesa**. Rio de Janeiro: José Olympio, 2005.

RODRIGUES, Violeta Virginia. **O período composto: subordinação & correlação** (2004). In: VIEIRA, Silvia Rodrigues & BRANDÃO, Silvia Figueiredo (orgs.). Morfossintaxe e o ensino de Português: reflexões e propostas. Rio de Janeiro: Faculdade de Letras/UFRJ, 2004.

SANTOS, Evelyn Cristina Marques dos. **Gramaticalização da noção de consequência nos processos de combinação de cláusulas**. Rio de Janeiro, 2009. Dissertação (Mestrado) – UFRJ.